



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.796, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre denominação “Rua Francisco Fontenele Aragão” do Loteamento Cidade Nova II, na Baixa do Aragão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Rua Francisco Fontenele Aragão” situada no Loteamento Cidade Nova II, Baixa do Aragão, com início na BR 402 e termino na Projetada 22 no Bairro Dirceu Arcoverde, conforme assinalado na planta integrante desta lei, nesta cidade de Parnaíba.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos, Águas e Esgotos do Piauí e Eletrobrás.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 20 de setembro de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal